



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

**ATA DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2024**

Aos 6 (seis) dias do mês de dezembro de 2024, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º 599 de 23 de fevereiro de 2024, presidida por seu Presidente Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9 e auxiliado pelos demais membros: Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8 e Vivianne de Carvalho Lomba Pereira - Id. Funcional n.º 5116762-0, para registrar a realização da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, administrada no Sistema de Compras do Governo Estadual - SIGA/RJ (www.compras.rj.gov.br), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADA NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 943 (ESCADÃO AZUL E BRANCO), OLINDA, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - RJ.**, no valor estimado de R\$ 6.274.543,07 (seis milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e sete centavos). O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (index 83179966), no dia 12 de setembro de 2024, no Jornal de Circulação "Correio da Manhã" (index 83179519), no dia 10 de setembro de 2024, lançados seus dados ao Portal de Compras do SIGA (index 83180435), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (index 83180437) e Portal de Transparência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP (index 83189414), estando assim disponível para consulta do Edital e inserção de dados no Sistema SIGA por parte dos interessados. Registra-se, que fora estipulado os prazos limites de Apresentação de Propostas - 17/10/2024 às 11h:00min e a Abertura da Sessão - 17/10/2024 às 11h:01min. Por oportuno, ressalta-se que foram realizados pedidos de esclarecimento, devidamente respondidos sob os SEI-330001/001883/2024 e SEI-330001/001928/2024. Aberta a Sessão em 17/10/2024 às 11h:01min, a Comissão Permanente de Contratação registra que 33 (trinta e três) propostas foram cadastradas e após exame de conformidade todas as propostas foram classificadas. A fase de lances teve início às 11h:08m e finalizou às 11h:23m. Ato contínuo, após finalizar a etapa de lances, iniciou-se o horário randômico, sendo o lance em eminência encerrado às 11h:24m. Houve empresas enquadradas dentro dos parâmetros da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações (Micro Empresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte). Entretanto, não alcançaram o percentual para o benefício nos termos da referida norma. A sessão de lances transcorreu dentro das previsões técnicas estabelecidas, sem apresentar nenhuma queda de conexão relatada pelos licitantes e nem pela Comissão. A Comissão consigna que após o encerramento da fase de lances, do randômico, do lance em eminência, do direito de preferência e do anonimato das Licitantes, averiguou-se a ordem de classificação das participantes do certame: **J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA** (40.430.472/0001-07) R\$ 47.048,90; **GRAVISA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LIMITADA** (17.286.183/0001-56) R\$ 4.579.788,98; **GEOX**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA (04.660.549/0001-63) R\$ 4.705.907,29; **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA** (68.703.701/0001-20) R\$ 4.705.907,30; **MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (19.304.206/0001-33) R\$ 4.705.907,30; **ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA** (30.905.111/0001-08) R\$ 4.705.907,30; **ENGEUM CONSTRUÇÕES LTDA** (02.756.729/0001-18) R\$ 4.705.907,30; **SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA** (33.456.492/0001-83) R\$ 4.705.907,30; **LASC ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA** (36.295.162/0001-41) R\$ 4.705.907,30; **ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (03.109.322/0001-61) R\$ 4.705.907,30; **DRV ENGENHARIA LTDA** (CNPJ 34.551.839/0001-30) R\$ 4.705.907,30 (Registra-se, por oportuno, que o portal no sistema SIGA, traz somente o CNPJ e que em consulta ao portal da Receita Federal verificou tratar-se da empresa DRV ENGENHARIA LTDA.); **RIVALL ENGENHARIA LTDA** (30.172.167/0001-09) R\$ 4.705.907,30; **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA** (05.338.129/0001-28) R\$ 4.705.907,31; **ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** (20.359.020/0001-60) R\$ 4.889.600,00; **S4 CONSTRUTORA LTDA** (73.107.948/0001-14) R\$ 4.894.125,90; **ARTT ENGENHARIA LTDA** (29.935.750/0001-37) R\$ 4.900.450,23; **TERRASAFE ENGENHARIA LTDA** (54.906.897/0001-46) R\$ 4.941.202,65; **VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA** (CNPJ 27.113.682/0001-03) R\$ 5.019.000,00; **MANUTEC MONTAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA** (18.546.232/0001-05) R\$ 5.019.634,47; **SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA** (42.418.533/0001-38) R\$ 5.333.361,61; **SOUZA SERVICOS TECNICOS EM ENGENHARIA LTDA** (39.505.376/0001-93) R\$ 5.647.088,76; **ESPECTRO ENTENHARIA LTDA** (32.126.377/0001-88) R\$ 5.835.000,00; **INTERIMAGEM FLEET BRASIL EIRELI** (17.296.388/0001-12) R\$ 6.000.000,00; **AMANZO CONSTRUÇÕES, SOLUCOES E COMERCIO LTDA** (18.341.062/0001-22) R\$ 6.203.203,23; **TALMUDE CONSERVAÇÃO EST PINTURAS REFORMA** (03.388.514/0001-54) R\$ 6.274.533,00; **CONCRETIZA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-EPP** (23.875.029/0001-12) R\$ 6.274.543,00; **GEOMECANICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS** (42.163.162/0001-90) R\$ 6.274.543,01; **ECONORTE, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA** (13.684.530/0001-48) R\$ 6.274.543,07; **SAGA CONSTRUTORA EIRELI** (10.948.807/0001-04) R\$ 6.274.543,07; **CONSTRUTORA LYTORANEA S.A** (07.792.269/0001-05) R\$ 6.274.543,07; **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (00.487.626/0001-74) R\$ 6.274.543,07; **ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA** (47.146.661/0001-93) R\$ 6.274.543,07 e **FABMIX CONCRETOS LTDA** (22.888.990/0001-89) R\$ 6.274.543,07. Em prosseguimento, após a conclusão da etapa de lances e ordenamento das propostas, foi verificado que a Licitante J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA consignou: “*Olá, poderia desconsiderar meu lance, infelizmente eu digitei errado o valor seria 4.704.890,29*”; “*Eu tentei corrigir o lance mais o sistema não aceitou, sempre pedia que eu desse um valor com 1mil reais de diferença. E o bate papo estava fechado*”. Verificou-se, também, que a Licitante TERRASAFE ENGENHARIA



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

LTDA, consignou: *“Senhor Pregoeiro infelizmente não é possível prosseguir com o pregão, visto que o licitante efetuou lance inexequível”*; *“de forma equivocada, tirou todos os licitante da etapa fechada”*; *“A fim de garantir a isonomia e competitividade do processo necessário retroagir para fase de lances novamente”*. Verificou-se, ainda, que a Licitante S4 CONSTRUTORA LTDA, consignou: *“Bom dia! Creio o lance de 47.048,9029 foi digitado errado. impossibilitando os demais participantes para fase fechada”*; *“O lance foi feito nos segundos finais, logo foi aberta a fase fechada, não vou tempo hábil para questionamentos.”* A Comissão registrou que conforme previsão dos itens 3.2 e 3.3 do Edital, é de exclusiva responsabilidade dos licitantes a exatidão dos lances ofertados. Ademais, a fim de garantir a isonomia e competitividade, os pedidos de cancelamento de lances deveriam ser manifestados durante a fase aberta de lances. A Comissão informou, também, que seria feita a classificação e posterior convocação segundo a ordem já estabelecida. Informando ainda que a fase de lances havia sido encerrada, sendo certo que não retornaria a etapa de lances. Foi informado, ainda, aos licitantes que em momento oportuno seria garantido o direito de exercer suas razões. Dito também que tendo em vista que o sistema não permitia o retorno a etapa de lances, que seria dada continuidade a classificação e posterior convocação. Ato contínuo, convocou a Licitante J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA, primeira classificada, informando que devido ao valor ofertado estar em patamar muito inferior a 75% do valor orçado pela Administração, sendo claramente inexequível o valor proposta de R\$ 47.048, 90 (quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), nos termos do subitem 7.7.9 do Edital, a proposta de preços foi DESCLASSIFICADA, uma vez que a diligência prevista no item 7.7.10 Edital seria ineficaz, sendo dispensada para o caso. Inobstante ao registrado, a Licitante J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA novamente consignou: *“Queremos deixar claro que foi um erro material e o sistema não permitiu que nos fosse feita a correção. Diante do exposto vamos entrar com recurso.”* A Licitante ARTT ENGENHARIA LTDA, também consignou: *“A proposta de R\$47.048,90 impossibilitou diversas empresas de participarem da fase de lance fechado e foram lesadas do processo licitatório.”* Em resposta a Comissão registrou às Licitantes J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA e ARTT ENGENHARIA LTDA, que em momento oportuno seria garantido o direito de exercer suas razões. Dando continuidade, passou a convocação da Licitante GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, segunda classificada, informando que devido ao valor ofertado estar em patamar inferior a 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previsto no subitem 7.7.9 do Edital, não seria realizada a etapa de negociação, sendo dispensada conforme subitem 6.22.1 do Edital. A Licitante confirmou o valor final ofertado de R\$ 4.579.788,98, sendo equalizado no Sistema. Ato contínuo, considerando as disposições contidas no subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido da Licitante GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA o envio da proposta de preços e dos documentos que a compõe, adequada ao último lance ofertado e equalizado para análise. Registrou-se também, que a referida Licitante teria o prazo de 24:00 h para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital e considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarçada para o dia 18/10/2024 às 12h:07min, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. Na referida data e horário, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos (proposta de preços), registrando que a Licitante GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, segunda classificada, não enviou via Sistema SIGA sua proposta de preços no prazo fixado. Considerando as disposições do Edital, a Licitante GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA foi DESCLASSIFICADA. Ato contínuo, a Sessão foi suspensa e remarçada para o dia 21/10/2024, às 11h, para continuidade do certame. No dia e horário marcados a sessão foi retomada, passando-se a convocação da Licitante GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., terceira classificada, informando que devido ao valor ofertado estar no patamar de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previstos no subitem 7.7.9 do Edital, não seria aberta a fase de negociação, sendo dispensada conforme subitem 6.22.1 do Edital. Em prosseguimento, registrou-se que para que fosse possível a realização da equalização, solicitou-se a Licitante GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ de R\$ 4.705.907,29, o que fora de pronto confirmado pela Licitante, sendo equalizado no Sistema. Ato contínuo, considerando as disposições contidas no subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido da Licitante GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA o envio da proposta de preços e dos documentos que a compõe, adequada ao último lance ofertado e equalizado para análise de sua conformidade. Registrou-se também, que a referida Licitante teria o prazo de 24:00 h para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital. A Licitante GEOX GEOTECNICA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, solicitou *“com base no subitem 6.22.6 do Edital a prorrogação do prazo de envio de proposta e documentos solicitados em virtude do trabalho para elaboração dos documentos solicitados pelo edital.”* Em resposta, esta Comissão considerando a justificativa para prorrogação do prazo estabelecido, concedeu o prazo de 48 horas a Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. Registrou-se que considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarçada para o dia 23/10/2024 às 11h:15min, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. No dia e horário marcados a Sessão foi retomada, sendo realizado o fechamento da função de envio de documentos. No entanto, verificou-se que a Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, terceira classificada, enviou sua proposta de preços e demais documentos solicitados, por meio do sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo assim, a Sessão foi suspensa para análise da proposta e demais documentos enviados pela Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA ficando remarçada a continuidade da Sessão para o dia 24/10/2024 às 11h30min, registrando por fim, que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, seriam anexados ao processo SEI 330001/001282/2024. Na referida data e horário, após exame, constatou-se que a Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

terceira classificada, examinando os preços unitários dos itens da proposta de preços, verificamos que o preço ofertado para o Item 047 ultrapassa o valor unitário máximo admitido no orçamento estimado. Sendo assim, ainda que a proposta de preços seja de menor valor global em relação ao preço global estimado para o certame licitatório, a desclassificação da proposta de preços da Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA é medida que se impõe, conforme previsão do subitem 7.7.5 do Edital. Encerrada a etapa de análise da proposta de preços e diante da hipótese de desclassificação prevista no subitem 7.7.5 do Edital, a proposta de preços no valor de R\$ 4.705.907,29 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sete reais e vinte e nove centavos) apresentada pela Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA foi DESCLASSIFICADA para a fase de habilitação da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, nos termos do subitem 8.1 do Edital. Consignou-se que no momento e na forma prevista no item 9 do Edital seria garantido a Licitante GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e demais Licitantes o exercício do direito de manifestar intenção de recorrer e que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, encontravam-se anexados aos autos do processo SEI 330001/001282/2024. Em prosseguimento, consignou-se que devido as atividades inerentes as demais licitações conduzidas por esta Administração, bem como a mudança do local da Sede deste Órgão e o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 28 de outubro de 2024, instituído pelo Decreto Estadual nº 49.337, de 22 de outubro de 2024, a Sessão foi suspensa, ficando a continuidade do certame remarcada para o dia 29/10/2024 às 12h30min. No dia e horário marcados a sessão foi retomada, passando-se a convocação da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, quarta classificada, informando que devido ao valor ofertado estar no patamar de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previstos no subitem 7.7.9 do Edital, não seria aberta a fase de negociação, sendo dispensada conforme subitem 6.22.1 do Edital. Em prosseguimento, registrou-se que para que fosse possível a realização da equalização, solicitou-se a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 4.705.907,30, o que fora de pronto confirmado pela Licitante, sendo equalizado no Sistema. Conforme previsão do subitem 6.22.5 do Edital, requereu-se da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA o envio da proposta de preços adequada ao último lance ofertado e equalizado, com os documentos que a compõe, para análise de sua conformidade aos requisitos do Ato Convocatório, sendo o período de envio dos documentos iniciado às 12h:40min. Registrou-se também, que a referida Licitante teria o prazo de 24:00 h para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital e considerando a funcionalidade sistêmica apenas com a Sessão em andamento, a Sessão permaneceria aberta durante esse prazo. A Licitante foi alertada para que não deixasse para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarcada para o dia 30/10/2024 às 12h:40min, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado, para continuidade. No dia e horário marcados a Sessão foi retomada, sendo realizado o fechamento da função de envio de documentos. No entanto, verificou-se que a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, quarta classificada, enviou sua proposta de preços e demais documentos solicitados, por meio do sistema SIGA e dentro do prazo fixado. Sendo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

assim, a Sessão foi suspensa para análise da proposta e demais documentos enviados pela Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA ficando remarcada a continuidade da Sessão para o dia 31/10/2024 às 14:00 h, registrando por fim, que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, seriam anexados ao processo SEI 330001/001282/2024. No dia e hora agendados a Sessão foi retomada, consignando-se que nos termos do item 7.2 do Edital, foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas em relação ao CNPJ da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA e do CPF dos Sócios, não havendo fato impeditivo. No entanto, analisando a proposta de preços apresentada, verificou-se a conformidade aos requisitos do item 5 do Edital. Sendo assim, a proposta da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, quarta classificada, cujo valor de R\$ 4.705.907,30 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos) foi considerado o menor preço global exequível em relação ao valor orçado pela Administração, conforme subitem 7.7.9 do Edital. Encerrada a etapa de análise da proposta e não identificada nenhuma das hipóteses de desclassificação previstas no subitem 7.7 do Edital, foi declarada vencedora a proposta apresentada pela Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor de R\$ 4.705.907,30 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos) foi o menor preço global exequível. Portanto, foi atribuído a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA a condição de CLASSIFICADA para a fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 10/2024, nos termos do subitem 8.1 do Edital, sendo encerrada a fase de Habilitação. Após o término da fase de julgamento de propostas, foi aberto prazo aos Licitantes para manifestação da intenção de recorrer da decisão, conforme procedimento previsto no item 9 do Edital, que iniciou-se às 14h:06m e encerrou-se às 14h:21m. Diante do encerramento da fase de intenção de interposição de recurso de proposta de preços, passou-se a fase de Habilitação. Ato contínuo, iniciou-se a convocação da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, para nos termos do item 8 e seus subitens do Edital, enviar via Sistema SIGA em campo próprio na aba de “documentos de Habilitação”, no prazo de 24:00 horas, os documentos relacionados no Anexo 1 (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômica-Financeira, Técnica e Declarações constantes nos demais Anexos do Edital), inclusive os exigidos no Projeto Básico parte integrante do Edital. Ademais, foi ressaltado para a referida Licitante não deixar para os momentos finais do prazo a inserção dos documentos. Assim, passou-se a solicitação de envio dos documentos de habilitação no sistema SIGA. A Sessão permaneceria aberta e a continuidade do certame remarcada para o dia 01/11/2024 às 14h:30m, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a continuidade da Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, que se encontrava aberta para envio de documentos de Habilitação da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos já consignados no CHAT. Ato contínuo, passou-se ao fechamento da função de envio de documentos de habilitação, registrando que a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA enviou via sistema os documentos de habilitação no prazo fixado e na aba de “Documentos de Habilitação”. Assim, a Sessão foi suspensa para análise de Habilitação e remarcada a próxima Sessão para o dia 05/11/2024 às 14:00 h, requerendo que todos estivessem conectados no dia e horário agendado para continuidade. Na referida data e horário, passou-se a retomada da Sessão, que



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

se encontrava suspensa para análise dos documentos de Habilitação da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos já consignados no CHAT. Ato contínuo, passou-se ao resultado da análise realizada, registrando que a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, não juntou ao acervo de habilitação econômico-financeira o Plano de Recuperação Judicial da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, aprovado e homologado por sentença judicial. Contudo, o subitem 3.2.4 do Anexo 1 (Habilitação Econômico-Financeira) exige que para fins de habilitação deverão ser considerados os valores constantes do Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no Edital. Considerando que a apuração dos seus índices contábeis, conforme estabelecido no subitem 3.3 do Anexo 1 (Habilitação Econômico-Financeira), não foi realizada com base no Plano de Recuperação Judicial, que se quer foi juntado aos documentos de habilitação enviados pelo sistema SIGA, declarou-se a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA para a execução do objeto, em razão do não cumprimento do subitem 3.2.4 do Anexo 1 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 10/2024. Em continuidade, após decisão de inabilitação da CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, a Sessão foi suspensa, ficando remarcada para o dia 06/11/2024 às 11:00 h a continuidade do certame com a consequente convocação da licitante quinta colocada, conforme a ordem de classificação, informando que os documentos referenciados foram juntados aos autos do processo SEI-330001/001282/2024. Por fim, solicitou-se que todos estivessem conectados no dia e horário agendados (06/11/2024 às 11:00h) para continuidade do certame. Na data e hora agendados passou-se a retomada da Sessão que fora suspensa após a inabilitação da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos registrados no chat. Ato contínuo, passou-se a convocação da Licitante MARENJE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quinta classificada, informando que devido ao valor ofertado estar no patamar de 75% do valor orçado pela Administração, nos termos previstos no subitem 7.7.9 do Edital, não seria aberta a fase de negociação, sendo dispensada conforme subitem 6.22.1 do Edital. Em prosseguimento, registrou-se que para que fosse possível a realização da equalização, solicitou-se a Licitante MARENJE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a confirmação do valor ofertado de R\$ 4.705.907,30, o que fora de pronto confirmado pela Licitante, sendo equalizado no Sistema. Ato contínuo, considerando as disposições contidas no subitem 6.22.5 do Edital, foi requerido da Licitante MARENJE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA o envio da proposta de preços e dos documentos que a compõe, adequada ao último lance ofertado e equalizado para análise de sua conformidade. Registrou-se também, que a referida Licitante teria o prazo de 24:00 h para envio dos documentos requeridos, na forma do subitem 6.22.5 do Edital e que considerando que a funcionalidade de envio de documentos pelo Sistema SIGA somente seria possível com a Sessão em andamento, esta permaneceria aberta durante o prazo estabelecido. Em sequência, foi informado a Licitante MARENJE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA que a função envio de documentos pelo sistema SIGA estaria disponível até às 11h10min do dia 07/11/2024, e que após o encerramento do prazo para envio de documentos, a Sessão seria retomada às 13:00h do dia 07/11/2024. Na data e horário agendados retomou-se a Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, que se encontrava



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

suspensa após o fim do prazo para envio da proposta de preços e demais documentos pela Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, conforme convocação registrada no chat da Sessão de 06/11/2024. Sendo assim, foi realizado o fechamento da função de envio de documentos. Ato contínuo, verificou-se que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quinta classificada, enviou sua proposta de preços e demais documentos, por meio do sistema SIGA e dentro do prazo fixado. A Sessão foi suspensa para análise da proposta e demais documentos enviados pela Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficando remarcada a continuidade da Sessão para o dia 11/11/2024 às 13:00h. Registrou-se que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, seriam anexados aos autos do processo SEI 330001/001282/2024. Na data e horário agendados passou-se a retomada da Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, que se encontrava suspensa para análise da proposta de preços da Licitante MARENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Consignou-se que nos termos do item 7.2 do Edital, foi realizada consulta ao SICAF e Portais de Registros de Empresas Inidôneas e Suspensas em relação ao CNPJ da Licitante MARENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e do CPF dos Sócios, não havendo fato impeditivo. Registrou-se, também, que analisando a proposta de preços apresentada, verificou-se a conformidade aos requisitos do item 5 do Edital. Sendo assim, a proposta da Licitante MARENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, quinta classificada, cujo valor de R\$ 4.705.907,30 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos) foi considerado o menor preço global exequível em relação ao valor orçado pela Administração, conforme subitem 7.7.9 do Edital. Diante do exposto, encerrada a etapa de análise da proposta e não identificada nenhuma das hipóteses de desclassificação previstas no subitem 7.7 do Edital, foi declarada vencedora a proposta apresentada pela Licitante MARENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor de R\$ 4.705.907,30 (quatro milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e sete reais e trinta centavos) foi o menor preço global exequível. Portanto, foi atribuído a Licitante MARENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA a condição de CLASSIFICADA para a fase de habilitação da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, nos termos do subitem 8.1 do Edital. Sendo assim, dando continuidade ao certame, com o encerramento da fase de julgamento de propostas foi realizada a classificação da Licitante MARENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para a fase de habilitação da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, nos termos do subitem 8.1 do Edital. Após o término da fase de julgamento de propostas, foi aberto prazo aos Licitantes para manifestação da intenção de recorrer da decisão, conforme procedimento previsto no item 9 do Edital. A intenção de interposição de Recurso iniciou-se às 13h :06 min, encerrando-se às 13h: 21 min. encerrada a fase de manifestação de intenção de recorrer da decisão, passou-se a fase de habilitação, iniciando com a convocação da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, quinta classificada, para que nos termos do item 8 do Edital, enviasse via sistema SIGA, em campo próprio (na aba Documentos de Habilitação), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os documentos relacionados no Anexo 1 – Documentos Exigidos para Habilitação (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira, Técnica e Declarações constantes dos demais Anexos do



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

Edital), inclusive os exigidos no Projeto Básico, parte integrante do Edital. A Sessão permaneceu aberta, ficando sua continuidade marcada para o dia 12/11/2024 às 13h30min. Em continuidade, retomou-se a Sessão na data e horário agendados, consignando-se que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encaminhou os documentos solicitados, via sistema SIGA e dentro do prazo estabelecido, encerrando-se o prazo para envio dos documentos de Habilitação. Em sequência, suspendeu-se a Sessão para análise dos documentos de habilitação apresentados pela Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficando a continuidade da Sessão remarcada para o dia 13/11/2024 às 16h30min. Registrou-se que os documentos referenciados, extraídos do sistema SIGA, seriam juntados aos autos do processo SEI-330001/001282/2024, de acesso público para consulta. Por fim, solicitou-se que todos estivessem conectados no dia e horário agendados (13/11/2024 às 16h30min) para continuidade do certame. No dia 13/11/2024 às 16h:30min foi retomada a Sessão que estava suspensa para análise dos documentos de habilitação apresentados pela Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, nos termos da convocação registrada no chat. Verificou-se que a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA preencheu de forma satisfatória os requisitos de habilitação para o objeto da Concorrência Eletrônica nº 10/2024, conforme os termos do Anexo “Documentos Exigidos para Habilitação”, parte integrante do Edital. Tendo em vista a continuidade do certame, a fase de habilitação foi encerrada com a habilitação da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para a execução da contratação pretendida, conforme disposições do item 8 do Edital, sendo declarada vencedora da Concorrência Eletrônica nº 10/2024. Encerrada a fase de habilitação e sendo declarado a licitante vencedora, foi aberto prazo aos Licitantes para manifestação da intenção de recorrer da decisão, conforme procedimento previsto no item 9 do Edital. A intenção de Interposição de recurso iniciou-se às 16h:33 min., encerrando-se às 16h:48min. Iniciada a fase recursal as proponentes CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA, GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA manifestaram a intenção na interposição de recurso. Durante a fase recursal a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, fez as seguintes considerações: “Boa tarde Sr. Pregoeiro. *Intenção de recurso marcada e enviada via sistema. Caso o sistema não reconheça favor considerar minha solicitação dentro do prazo*”. “Sr. Pregoeiro, com os feriados que temos nessa semana e na próxima semana, qual prazo final para envio do recurso?”. A Comissão em resposta informou “Prezados Licitantes, tendo em vista os feriados dos dias 15 e 20/11, bem como o período de ponto facultativo dos dias 18 e 19/11, decretado por conta da realização do evento do Grupo G20 na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, o prazo final para recurso ocorrerá no dia 22/11/2024.” Com o encerramento da fase de manifestação da intenção de recorrer da decisão e após o deferimento dos recursos, informamos que nos termos do subitem 9.1.1 do Edital, as razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br. Consignou-se que os documentos referenciados, extraídos do Sistema SIGA, estariam



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

anexados aos autos do processo SEI-330001/001282/2024 e que a Sessão permaneceria aberta para permitir o envio das razões recursais, ficando a continuidade do certame remarcada para o dia 25/11/2024 às 11:00 h. Na referida data e horário, passou-se a retomada da Sessão da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, que se encontrava aberta para recebimento das razões recursais por parte das Licitantes CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA, GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA, nos termos já consignados no CHAT. Contudo, apesar do deferimento das manifestações das intenções de recorrer, as Licitantes SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA., ERWIL CONSTRUÇÃO LTDA. e GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., não apresentaram suas razões recursais na forma e prazo estabelecidos. Portanto, neste caso, incidiu o efeito previsto no subitem 9.1.3 do Edital. Em prosseguimento conforme previsão do subitem 9.1.2 do Edital, abriu-se o prazo de 3 (três) dias úteis aos demais licitantes que desejassem apresentar suas contrarrazões, em campo próprio do sistema eletrônico de contratações ou, em sua indisponibilidade, para o e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br. Consignou-se, ainda, que considerando determinação do subitem 9.3 do Edital, comunicou-se que os documentos extraídos do sistema SIGA, bem como os documentos relacionados ao recurso interposto através do e-mail funcional licitacao@obras.rj.gov.br, foram juntados aos autos do processo SEI-330001/001282/2024 (processo da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024). A Sessão permaneceu aberta para o envio de contrarrazões no prazo estabelecido, ficando a continuidade remarcada para o dia 29/11/2024 às 11:00 h. Na data e hora marcados a Sessão foi retomada, sendo registrado que após decorrido o prazo legal estabelecido, não houve interposição de contrarrazões por parte de nenhuma licitante. Em prosseguimento, consoante as disposições contidas no subitem 9.2 do Edital, a Sessão foi suspensa para análise das razões recursais já consignadas via CHAT, sendo remarcada sua continuidade para o dia 06/12/2024 às 11:00 h, para resultado e sequência do certame. Em prosseguimento, na data e hora previamente agendados a Sessão foi retomada, consignando-se que em relação ao recurso interposto pela Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), a Comissão Permanente de Contratação decidiu conhecer do recurso interposto Tempestivamente pela Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) para, no mérito, DAR PROVIMENTO ao pedido de reconhecimento do equívoco da sua inabilitação e reforma da decisão, declarando que a Recorrente estava HABILITADA para o objeto da Concorrência Eletrônica n.º 10/2024, nos termos do Anexo 1 e conseqüente aplicação dos efeitos previstos no subitem 9.5 do Edital. Registrou-se que a íntegra da decisão se encontrava sob os index 88647120 e 88724717 do Processo SEI-330001/001282/2024, de acesso público. Ato contínuo, procedeu-se com o provimento do recurso no sistema SIGA. Ao declarar vencedora do certame a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, uma vez que o recurso foi provido, houve falha sistêmica registrando a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vencedora, sendo necessário o retorno de fases para a correção. Ato contínuo, procedeu-se com as normas contidas no subitem 9.5 do Edital, tornando atos insuscetíveis de aproveitamento, retirando a condição de vencedora e habilitada da Licitante MARENGE



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, para a condição de classificada. Em prosseguimento, procedeu-se com a reabilitação da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de habilitada e vencedora do certame, consoante provimento do recurso. Por razões sistêmicas, para que esta Comissão pudesse tornar a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, na condição de habilitada, classificada e vencedora do certame, foi necessário realizar a ação via sistema de desclassificação da Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. Inobstante o sistema SIGA ter registrado a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., na condição de DESCLASSIFICADA, em consonância ao subitem 9.5 do Edital, que torna atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais no presente certame foram apenas a condição de Habilitada e Vencedora, a referida licitante restou na condição de CLASSIFICADA. Em sequência, procedeu-se ao fechamento da fase de Habilitação e posterior declaração de vencedor da Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 4.705.907,30. Cumpre esclarecer que em razão de ter sido necessário o retorno de fases para que a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, fosse declarada habilitada e vencedora do certame, por razões sistêmicas abriu-se novamente a fase de interposição de recursos. Ao longo desta fase recursal a Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA informou que *“Declaro que desejo entrar com intenção de recurso na etapa de habilitação, Declaramos via sistema como também registramos no chat, caso haja falha no sistema.”* Em resposta, esta comissão informou que *“Prezado Licitante MARENGE ENGENHARIA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, bem como os demais, consignamos que apesar do sistema ter retomado a fase de intenção de interposição de recurso, a mesma se torna ineficaz, uma vez que as ações realizadas foram as constantes no subitem 9.5 do Edital, o qual torna somente os atos insuscetíveis de aproveitamento aqueles em decorrência do provimento do recurso, fase esta já encerrada.”* Por fim declarou-se a Licitante CTESA CONSTRUÇÕES LTDA. como vencedora do certame. Após registrou-se o envio do certame para Adjudicação/Homologação via Sistema SIGA, destacando que toda documentação se encontrava anexada no processo SEI 330001/001282/2024, de acesso público. Importante consignar que se encontra anexado aos autos do processo SEI 330001/001282/2024 as Telas de suspensão e remarcação do certame, e-mail's, documentos de Proposta de Preços, declarações no SIGA, consulta ao SICAF e cadastros Idôneos/Inidôneos, documentos de habilitação, autenticidades, recurso interposto, decisão da Comissão, decisão da Autoridade Superior, o Mapa de Lances, Histórico de Lances, Relatório do CHAT no Sistema SIGA e Tela de Status – Aguardando Adjudicação (index 85647208, 85646484, 85646551, 85646108, 85736296, 85737702, 85876781, 85875984, 86022826, 86022895, 86023326, 86036513, 86036925, 86037447, 86100286, 86334310, 86334782, 86348507, 86349707, 86451081, 86451500, 86451528, 86534033, 86534775, 86535296, 86549275, 86581775, 86581793, 86582794, 86677978, 86678820, 86865425, 86864577, 86870983, 86872041, 86946117, 86946878, 86946920, 87078414, 87078845, 87260243, 87259477, 87259089, 87261299, 87265957, 87265522, 87380457, 87379707, 87511395, 87511432, 87511505, 87510201, 87510207, 87510642, 87511093, 87511100, 87511107, 87511597, 87511762, 87510677, 87511773, 87511780, 87527434, 87527050, 87945835, 87949478, 87962558,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas
Subsecretaria de Administração
Comissão Permanente de Contratação

87963217, 88361314, 88362880, 88647120, 88724717, 88899867 e 88899531). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Contratação.


Ney Silva Lannes

Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Gian Paolo de Oliveira Barbato

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024


Vivianne de Carvalho Lomba Pereira

Membro da Comissão Permanente de Contratação
Resolução n.º 599/2024